MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICADA

PORTARIA N° 102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 10/2019/CGMAE/DISUP/SERES e com fulcro na Portaria nº 912/2018, de 26 de dezembro de 2018, contidos no processo de monitoramento nº 23000.024931/2018-36, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, a Portaria MEC nº 315, de 2018 e 62, 63 67, 68, II, 71, todos do Decreto nº 9.235/2017, resolve:

Art. 1º O arquivamento dos processos de supervisão nº 23709.000108/2016-04 e nº 23000.032642/2016-49.

Art. 2º A extinção dos cursos a seguir elencados:

Nº	IES	CURSO
1	254	1297873
2	254	1279263
3	254	1292635
4	254	1279255
5	254	1279256
6	254	1279264
7	254	1279261
8	254	1279254
9	254	1303494
10	254	1279029
11	254	6242
12	254	1279252
13	254	1279203

14	254	44006
15	254	1300143
16	254	1279239
17	254	109938
18	254	1279073
19	254	1185890
20	254	1315998
21	254	1185885
22	254	1279179
23	254	306246
24	254	43980
25	254	31104
26	254	1171075
27	254	1279225
28	254	1185886
29	254	31604
30	254	1279257
31	254	1279258
32	254	1279253
33	1581	116420
34	1581	74879
35	1581	74880
36	1581	1156817
37	1581	94853
38	1581	50741
39	1581	67792
40	1581	50742
41	1581	113008
42	1581	108700
43	1581	1036180
44	1581	46100
45	516	22378
46	516	118278
47	516	1203774
48	516	1203777
49	516	1203813
50	516	1203764
51	516	1203767
52	516	10441
53	516	30114
54	516	10433
55	516	19244

56	516	24384
57	516	310440
58	516	1203776
59	516	1203779
60	516	1203780
61	516	1203782
62	516	1203784
63	516	1203783
64	516	1203786
65	516	1202821
66	516	1203785
67	516	1203790
68	516	1203788
69	516	1203794
70	516	1203789
71	516	1203798
72	516	10443
73	516	1202817
74	516	1203791
75	516	1203802
76	516	19243
77	516	19245
78	516	1308546
79	516	10439
80	516	1202816
81	516	1203793
82	516	1203806
83	516	10438
84	516	1203796
85	516	1203810
86	516	55484
87	516	55485
88	516	68584
89	516	1203801
90	516	1203817
91	516	1203799
92	516	1203814
93	516	10444
94	516	1203804
95	516	1203821
96	516	20923
97	516	1203816

98	516	1203824
99	516	1202818
100	516	1203808
101	516	1203823
102	516	55486
103	516	1203811
104	516	1203820
105	416	16711
106	416	18231
107	416	91125
108	416	47607
109	416	91127
110	416	74542
111	416	66715
112	416	22320
113	416	27612
114	416	50765
115	416	9582
116	416	74536
117	416	55862
118	416	9584
119	416	91133
120	416	9587
121	416	19622

Art. 3º Reconhecer para fins de expedição de Diploma os cursos a seguir elencados:

nº	IES	CURSO
1	254	1279263
2	254	1279255
3	254	6242
4	254	44006
5	254	1171075
6	1581	50741
7	1581	46100
8	516	19243
9	416	47607
10	416	74542

Art. 4º Reduzir o ingresso de novos estudantes em 50% nos cursos a seguir elencados, até a obtenção de conceitos satisfatório em verificação in loco realizada pelo INEP:

Nº	IES	CURSO	Vagas Anuais
1	1581	41222	100
2	1581	91141	100
3	1581	106137	80
4	516	1202823	120
5	416	19617	50
6	416	104394	100
7	416	91129	100
8	416	20403	40

Art. 5º O Grupo Educacional Uniesp deverá ser notificado da presente decisão.

Art. 6º A Uniesp S.A., na pessoa de seus representantes legais, promova os meios necessários para a guarda e gestão do acervo acadêmico inclusive com a entrega aos alunos de toda a documentação por eles requerida.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

(Publicação no DOU n.º 39, de 25.02.2019, Seção 1, páginas 77 e 78)